
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000009, 19/07/2023

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Sede do CRCSC.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi e os Conselheiros Gislei Hemsing, Daniela

4 Rosá dos Santos, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Luiz

5 Ricardo Espíndola, José Luiz da Silva e Juliano Müller. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Luís Fernando

6 Righi, Marcelo Burg, Ivan Gabriel Coutinho, Roberto Aurélio Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira

7 Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande,

8 Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os

9 trabalhos estavam o Coordenador de Fiscalização Odir da Silva Amado e a Assistente Jurídica Thayse

10 Gonçalves Medeiros. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se presencialmente os membros presentes nos dias

11 18 e 19 de julho de 2023, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros.

12 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS:** Conselheira **DANIELA ROSA DOS SANTOS 2022/000080** por infração

13 **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado

14 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor

15 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

16 **2020/000193** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20 da Res.

17 CFC 1370/11. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo

18 concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro**

19 **LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000309** por infração **(Fato 1)**Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e

20 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral

21 composta apenas por leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer

22 do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis

23 reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000310** por infração **(Fato**

24 **1)**Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro

25 cadastral composta apenas por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do

26 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e

27 três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000311** por infração

28 **(Fato 1)**Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Organização Contábil sem

29 registro cadastral composta apenas por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer

30 do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos

31 e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000608** por infração

32 **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado

33 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor

34 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

35 **2022/000068** por infração **(Fato 1)**Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC

36 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de

37 Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO Decisão: Aprovado por unanimidade parecer

38 do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis

39 reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000111** por infração **(Fato**

40 **1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000009, 19/07/2023

41 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de
42 R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
43 **2022/000121** por infração **(Fato 1)**Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC
44 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de
45 Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO Decisão: Comprovada a regularização da
46 infração no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do
47 processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000174** por infração **(Fato 1)**Organização: Art.
48 15 do DL 9.295/46, c/c art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil com registro
49 baixado. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
50 relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR**
51 **DOS PASSOS GHISI 2022/000175** por infração **(Fato 1)**Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com
52 Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral
53 composta apenas por leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer
54 do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
55 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000176** por infração **(Fato 1)**Leigos: art. 20 do DL
56 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta
57 apenas por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
58 sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
59 **PASSOS GHISI 2022/000185** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato**
60 **1)**Leigo (proprietário de organização contábil). Decisão: Comprovada a regularização da infração no
61 prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo.
62 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000225** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c
63 Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
64 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
65 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000230** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c
66 Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
67 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
68 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000356** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c
69 Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
70 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
71 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000367** por infração **(Fato 1)**Organização: Art.15 do DL
72 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro
73 cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão:
74 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
75 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000369** por infração
76 **(Fato 1)**Leigos: art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC (Fazer representação junto às
77 autoridades competentes.) **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por
78 profissionais da contabilidade e leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
79 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
80 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000414** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000009, 19/07/2023

81 Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
82 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
83 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000418** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c
84 Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
85 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
86 três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000572** por infração
87 **(Fato 1)**Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato**
88 **1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos.
89 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para
90 apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS**
91 **PASSOS GHISI 2022/000573** por infração **(Fato 1)**Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do
92 CFC. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas por leigos. LEIGOS
93 Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa,
94 determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000666** por
95 infração **(Fato 1)**Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18.
96 **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado
97 por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor
98 de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
99 **2023/000075** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo
100 (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
101 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
102 **2023/000119** por infração **(Fato 1)**Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC
103 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de
104 Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO Decisão: Comprovada a regularização da
105 infração no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do
106 processo. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2022/000490** por infração **(Fato**
107 **1)**Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Falta
108 de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por
109 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo.
110 Notifica-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2023/000041** por
111 infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão:
112 Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **COMUNICADO DA VICE-**
113 **PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar os processos
114 que foram arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da
115 regularização da infração dentro do prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do
116 art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2022/000121; 02) Processo nº
117 2022/000185; 03) Processo nº 2022/000572; 04) Processo nº 2022/000573; 05) Processo nº
118 2023/000119; 06) Processo nº 2020/000193. **DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS:** O Coordenador Adjunto
119 de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar a devolução do seguinte processo em razão de
120 retificação do auto de infração: **Conselheira Daniela Rosá dos Santos** – Processo nº 2023/000018.

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2023/000009, 19/07/2023

121 **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar
122 o adiamento de relato dos seguintes processos: De relato do **Conselheiro Marcelo Burg** – Processos
123 nº 2021/000667, 2021/000674, 2021/000680 e 2022/000350; De relato do **Conselheiro Luís**
124 **Fernando Righi** – Processos nº 2022/000087, 2022/000088 e 2022/000089; De relato da **Conselheira**
125 **Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza** – Processos nº 2023/000020 e 2023/000021; De relato do
126 **Conselheiro José Luiz da Silva** – Processos nº 2022/000183 e 2022/000184. **DISTRIBUIÇÃO DE**
127 **PROCESSOS:** 01) Processo nº 2023/000211; 02) Processo nº 2022/000627; 03) Processo nº
128 2022/000039; 04) Processo nº 2022/000048; 05) Processo nº 2023/000036; 06) Processo nº
129 2022/000440; 07) Processo nº 2022/000470. Nesta reunião foram distribuídos 07 processos e julgados
130 20 processos, sendo 09 com penalidade de multa e 11 para arquivamento. O Processo nº 2023/000041,
131 de relato da conselheira Márcia Regina Mendes da Silva Dias, teve solicitação de realização de diligência
132 de ofício. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as
133 presenças e encerrou a sessão às 17h. Extrato emitido por mim, Odir da Silva Amado, Coordenador
134 de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 19 de julho de 2023. Visto:

ODIR DA SILVA AMADO

Coordenador do Departamento de Fiscalização
CT SC-017668/O